



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2025

Câmara Municipal de Itaporanga/SP

Julho/2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta maneira, pode se organizar para comprar a quantidade exata, sem sobras ou gastos extras.

O Plano de Contratações Anual - PCA é essencial para que possamos conhecer o grau da necessidade da compra; a projeção da demanda (consumo médio); Quantidades necessárias para atendimento das demandas; Clarificar o que se quer adquirir (especificação, código, padronização, dentre outros) e permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar das licitações para aquisição e prestação de serviços. A ausência de um planejamento geral de compras tem como efeito a existência de dados não confiáveis, a realização de compras desnecessárias e não planejadas, a ineficiência no atendimento ao usuário e o desperdício de materiais, entre outros.

Assim, o Plano de Contratação Anual deverá ser publicado no sítio eletrônico do Município, juntamente com seus anexos, garantindo rápido acesso às informações e acompanhando as inovações do mercado, que estão cada vez mais digitais e de fácil manuseio disponível a todos.



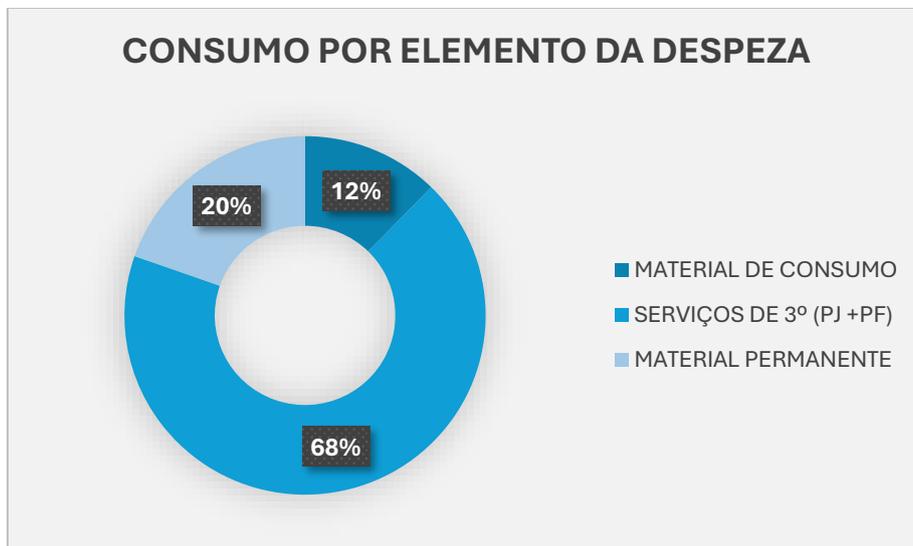
DEFINIÇÕES

- Plano de Contratação Anual (PCA): é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/pca.>)
- Lei 8.666/93: Lei que estabeleceu, até dezembro de 2023, normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- Lei 14.133/2021: Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (obrigatória a partir de janeiro de 2024)
- Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)
- Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)
- Unidades administrativas: departamentos separados por especialidade conforme a estrutura administrativa adota pela Câmara Municipal
- Fracionamento de Despesa: prática ilegal, pela qual o administrador divide a despesa e, para o mesmo objeto: a) utiliza-se de modalidade inferior à cabível e determinada pela legislação ou; b) não promove a licitação, efetuando indevidamente contratação direta em função do pequeno valor. (<https://www.viannaconsultores.com.br>)
- Empenho: Primeiro estágio da execução da despesa pública que se caracteriza pelo ato emanado de autoridade competente que compromete parcela de dotação orçamentária disponível. Funciona como garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. (<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/empenho>)
- Liquidação: Segundo estágio de execução da despesa pública, que consiste na verificação objetiva do cumprimento contratual, de onde nasce o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Nesta etapa são realizados os atos de conferência do objeto contratado, que pode ser serviços prestados ou bens fornecidos ou entregues. (<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/liquidacao>)
- Pagamento: Estágio da despesa pública em que a unidade estatal efetiva o pagamento ao ente responsável pela prestação do serviço ou fornecimento do bem, recebendo a devida quitação.

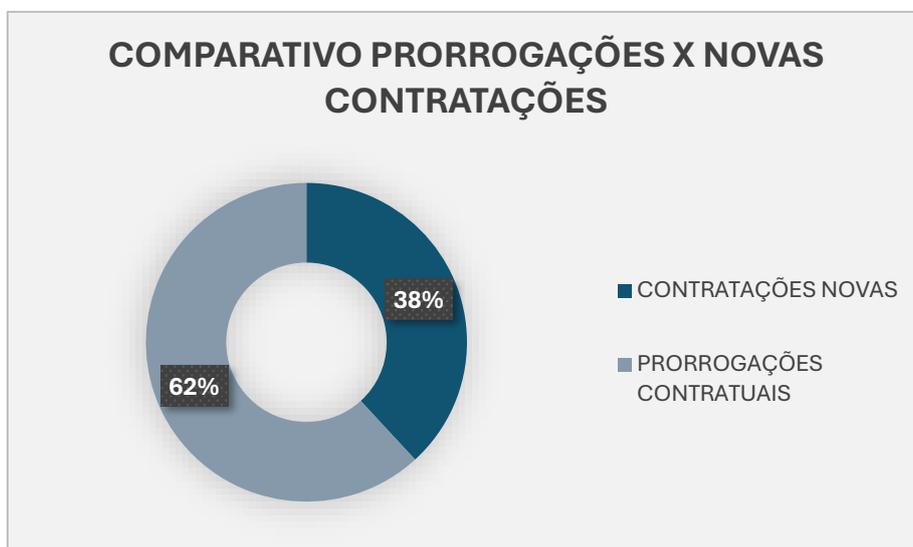
APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Itaporanga/SP a ser realizado no exercício de 2025. Nele estão listados itens entre novas aquisições, fornecimentos e renovações contratuais de materiais e serviços que serão realizados no exercício de 2025. O Plano de Contratações Anual contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos a procedimento de licitação pública submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021.

Após análise dos dados demonstrados nas tabelas do **ANEXO I**, podemos demonstrar as contratações e renovações contratuais previstas para o exercício de 2025 da seguinte maneira, utilizando o critério de natureza da despesa, no seu nível “elemento da despesa”.



As previsões realizadas neste plano totalizaram o montante de R\$ 218.004,04, distribuídos entre prorrogações e novas contratações:



A elaboração de um plano de contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das unidades administrativas às reais necessidades do órgão, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho.

O plano de contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras, sendo uma ferramenta de gestão das aquisições que permite assegurar o alinhamento às diretrizes da Administração e ao Planejamento Estratégico.

OBJETIVOS

São objetivos estratégicos da Política de Aquisições da Câmara Municipal de Itaporanga/SP, nos termos do RESOLUÇÃO nº 10, de 04/06/2024:

- Gestão consciente dos recursos disponíveis;
- Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- Identificação da visão global da situação e das alternativas existentes;
- Mitigação e enfrentamento dos riscos;
- Elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados;
- Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias
- Evitar o fracionamento de despesas;
- Divulgação da informação para auxiliar na tomada de decisões e fortalecer a transparência de gestão de contratação dos órgãos.

METODOLOGIA

1. Elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA)

A primeira etapa para elaboração do Plano de Contratações Anual de 2025 consistiu no levantamento das necessidades junto às unidades administrativas do presente órgão. Cada unidade relacionou suas aquisições e/ou prorrogações contratuais.

O Departamento de Compras, condensou as propostas e elaborou a minuta do Plano de Contratações Anual. Posteriormente, o Presidente da Câmara Municipal avaliou a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário atual, assim como o seu alinhamento aos projetos estratégicos da Gestão.

Após análise e deliberação, o Plano Anual foi aprovado pelo digníssimo Presidente da Câmara Municipal em exercício.

2. Metodologia para delimitação de quantitativos

Os quantitativos de materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios: consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses e as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses. No momento da aquisição é também avaliada a disponibilidade orçamentária.

Os materiais permanentes têm seu quantitativos definidos nos Termos de Referência de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, verificação de materiais com período extenso de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsolescência; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento e novas demandas apresentadas pelos departamentos. Para a aquisição, além dos parâmetros acima, é verificada a disponibilidade orçamentária.

3. Monitoramento do Plano Anual

O monitoramento do Plano de Contratações Anual será realizado durante toda sua execução, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano. O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

INDICADORES, METAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETIVO 1: Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável

Meta 1.1 Empenhar 80% do orçamento até outubro de 2025;

Indicador: Índice de Despesas Empenhadas

Meta 1.2 Liquidar 85% do orçamento até novembro de 2025;

Indicador: Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado

Meta 1.3 Liquidar e pagar 90% do orçamento até 20 de dezembro de 2025¹;

Indicador: Índice de Execução das Despesas Liquidadas e Pagas

OBJETIVO 2: Aprimorar a governança e a gestão das aquisições

Meta 2.1 Elaborar relatórios quadrimestrais para a Alta Administração com informações sobre a execução do Plano de Contratações Anual e da execução financeira das aquisições, através de relatórios gerenciais emitidos pelos sistemas integrados de contabilidade.

Indicador: Quantidade de Relatórios Gerenciais sobre Execução Orçamentária

Meta 2.2 Alcançar nível satisfatório em governança e gestão de contratações no exercício de 2025.

OBJETIVO 3: Garantir a transparência dos resultados

Meta 3.1 Publicar 100% das informações referentes às contratações no portal do Município, dentro do prazo, de acordo com as Leis, Resoluções, Instruções normativas e demais meios pertinentes;

DOS PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público. O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2025, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

¹ Não considerando os empenhos referentes a “obras e instalações”

PLANO DE OBRAS

Considerando a obra de construção da Sede Legislativa/Administrativa, destaca-se, no ANEXO II, as principais etapas previstas para ocorrer no exercício de 2025, sem demérito de outras que possa vir por meio de adequação de projeto e cronograma, devidamente autorizadas pela fiscalização da Câmara Municipal.